



Ofício 1.033/2022  
~~VETO Nº 2/2022~~ de 2022.

**Referência:** Autógrafo nº 250/2022 - Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori

Senhora Presidente:

Em que pese o intuito da nobre Vereadora, autora da propositura do projeto em epígrafe, tem este o fim especial de comunicar a Vossa Excelência, na forma do disposto no artigo 37, parágrafo 1º e artigo 56, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, que **VETEI INTEGRALMENTE** o Autógrafo nº 250/2022 - Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, pelos motivos abaixo expostos:

### **RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO INTEGRAL:**

O projeto de lei de iniciativa parlamentar institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja, dispondo ainda que durante todo o mês de Fevereiro poderão ser desenvolvidas atividades, visando esclarecer a população as formas de prevenção e combate as doenças que são abordadas na campanha mediante realizações de campanhas, distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de comunicação.

No entanto, em que pese a iniciativa da nobre Vereadora, verifica-se que o texto legal não identifica o objetivo e o motivo da inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga, como bem pontuado no r. parecer da Casa de Leis, confeccionado pelo Diretor Jurídico.

Assim, o veto do referido Autógrafo é medida que se impõe.

Diante do exposto, o Poder Executivo apresenta **VETO TOTAL** ao projeto de lei supracitado.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora  
Daniela Cristina Branco de Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



